



CÂMARA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C. P.

= Câmara Municipal de Cordeirópolis =

- Autógrafo nº 667 =

A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a conceder uma subvenção no valor de cr\$500,00 (quinhenos cruzeiros) para a Legião da Boa Vontade, núcleo de Cordeirópolis, destinada a fins assistenciais.

Artigo 2º - As despesas com a execução do artigo 1º da presente lei, correrão por conta da seguinte verba, própria do orçamento vigente:-

8.0 - Departamento de Saúde

8.1 - Administração

3215.83 - Instituições Privadas

01 - Subvenções à Entidades Assistenciais cr\$500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 03. junho. 1970.

Genaldo Koller
-Genaldo Koller-
Vice-Presid. em exerc.-